



Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

CNPJ/ME No. 76.535.764/0001-43

NIRE 33.3.0029520-8

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (“Oi” ou “Companhia”), em cumprimento ao disposto no art. 157, § 4º, Lei nº 6.404/76 (“LSA”) e na Resolução CVM nº 44/2021 e, em continuidade aos Fatos Relevantes divulgados em 21 de abril de 2023 e 07 de junho de 2023, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em 25 de setembro de 2023, a Companhia notificou o grupo de credores financeiros titulares das *notes* emitidas pela Companhia na modalidade “*debtor in possession*”, nos termos do *Note Purchase Agreement*, celebrado em 21 de abril de 2023 (“DIP Atual”) e objeto de fato relevante da mesma data, sobre sua intenção de (i) sujeito a determinadas condições, realizar o pré-pagamento da totalidade do montante devido para quitação integral das *Tranche 1 Notes* emitidas com valor nominal total de US\$200.000.000 (duzentos milhões de dólares); e (ii) tendo em vista que o prazo para emissão das *Tranche 2 Notes* terminou em 7 de setembro de 2023, sem que tenha sido realizada, extinguir as obrigações relativas às *Tranche 2 Notes*, a qual, portanto, não deverá ser desembolsada.

De forma a assegurar os recursos necessários ao pré-pagamento do DIP Atual e, para suportar a necessidade de capital de giro do Grupo Oi, bem como investimentos para manutenção de suas atividades, a Companhia chegou a um acordo sobre os termos e condições para a concessão pelo Banco BTG Pactual S.A., por si e/ou suas afiliadas (“Credores BTG”) de um crédito na modalidade “*debtor in possession*”, no valor de US\$ 300.000.000 (trezentos milhões de dólares) (“Novo Financiamento DIP”).

O Novo Financiamento DIP será celebrado em termos e condições substancialmente semelhantes ou mais benéficos à Companhia em relação àqueles constantes do DIP Atual, os quais são a seguir resumidos:

- (i) Valor Total: US\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de dólares) em uma única tranche;

- (ii) Custos (incluindo juros e taxas): 13% (treze por cento) ao ano, sendo 6% PIK e 7% cash, o que, incluindo *fees* e taxas, representa, no vencimento, um custo all in de 20% (vinte por cento) ao ano, em dólares norte-americanos ou o equivalente em real;
- (iii) Prazo de Vencimento: 15 de dezembro de 2024;
- (iv) Garantia: Alienação Fiduciária de 95% (noventa e cinco) por cento das ações de emissão da V.Tal – Rede Neutra de Telecomunicações S.A. (“V.Tal”) detidas pela Companhia (“Alienação Fiduciária”);
- (v) Destinação dos Recursos: os recursos serão utilizados primeiramente para o pré-pagamento da integralidade da dívida relativa ao DIP Atual e o saldo remanescente para satisfação da necessidade de capital de giro do Grupo Oi e investimentos para manutenção de suas atividades.

A conclusão do Novo Financiamento DIP e o desembolso para a Companhia dos valores relativos ao referido financiamento estão sujeitos a determinadas condições, incluindo a decisão do juízo da recuperação judicial da Companhia declarando que o Novo Financiamento DIP corresponde a um DIP Financing, nos termos dos art. 47, 69-A e 69-F, e 84, inciso I-B, todos da LRF e aprovando o Novo Financiamento DIP em substituição ao DIP Atual e a Alienação Fiduciária em favor dos Credores BTG em substituição à alienação fiduciária sobre as ações da V.Tal existente no contexto do DIP Atual.

Neste novo contexto, a Companhia continuará engajada em negociações mais amplas com os seus principais credores, buscando a aprovação necessária e mais célere possível, em Assembleia Geral de Credores a ser convocada pelo juízo da RJ, de uma proposta revisada de Plano de Recuperação Judicial.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral informados sobre qualquer desenvolvimento a esse respeito e em relação ao objeto deste Fato Relevante.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2023.

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Cristiane Barretto Sales

Diretora de Finanças e de Relações com Investidores